



NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Sumário

00 Introdução.....	3
01 Público-alvo.....	3
02 Objetivos	3
03 A doença por coronavírus (COVID-19)	3
04 A transmissão de COVID-19	4
05 Prevenção da transmissão de COVID-19	4
06 Medidas a adotar ao regressar de áreas geográficas com transmissão comunitária ativa.....	5
07 Medidas a adotar pela Universidade Lusíada	6
08 Área de isolamento – Edifício L.....	6
09 Procedimentos num caso suspeito.....	7
10 Procedimentos num caso suspeito validado	8
11 Procedimentos num caso confirmado	8
12 Procedimentos de vigilância de contactos próximos	9
13 Medidas para a continuidade das atividades pedagógicas e serviços da Universidade Lusíada	10
14 Medidas excecionais	10
15 Responsável designado	11
16 Endereço eletrónico para esclarecimento de dúvidas	11
17 Referências	12
Apêndices.....	13
Apêndice A - Mapa de localização da área de isolamento.....	14
Apêndice B - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito	15
Apêndice C - Fluxograma de atuação perante pessoa assintomática com contacto com caso confirmado	16
Apêndice D - Fluxograma de atuação perante pessoa assintomática regressada de área geográfica com transmissão comunitária ativa.....	17
Apêndice E - Modelo para autorregisto de temperatura e sintomas.....	18

FICHA TÉCNICA MIP	
Título	Doença por coronavírus (COVID-19): plano de contingência
Autoria	Conselho de Administração da Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica
Classificação	300.40.507
Descritores	COVID-19
Colaborador	-
Data/Hora	10-03-2020 17:05
Formato de dados	Texto, MS Word
Utilização	Acesso público
Relação	Versão - 1.0

© Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, 2020



00 | INTRODUÇÃO

Dado o risco atual e a sua responsabilidade perante as comunidades académica e científica, a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora das Universidades Lusíada, elaborou o presente Plano de Contingência, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Direção-Geral da Saúde (DGS) e as diretivas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Este documento visa fornecer informação aos estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes da Universidade Lusíada sobre esta doença, as medidas de prevenção e controlo da respetiva infeção, e os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Os estudantes, professores, investigadores e colaboradores serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, página *web*, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

O Plano de Contingência tem como principais objetivos a proteção da saúde e a segurança da comunidade Lusíada, tendo, também, um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto, minimizando o risco de transmissão do COVID-19, pelo que deve ser observado por todos os que frequentam a Universidade Lusíada.

01 | PÚBLICO-ALVO

Toda a comunidade Lusíada (estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes).

02 | OBJETIVOS

Tendo em vista a proteção da saúde e a segurança da comunidade Lusíada, o presente Plano de Contingência apresenta os seguintes objetivos:

- Determinar as necessidades e os recursos para dar uma resposta efetiva proporcional ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar a comunidade Lusíada com informação atualizada e fidedigna;
- Implementar medidas de prevenção;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos, facilitando a articulação com os serviços de saúde indicados;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Minimizar o efeito da epidemia na comunidade Lusíada.

03 | A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum (febre, tosse ou dificuldade respiratória) ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha sido localizado em Wuhan, na província de Hubei, onde está identificada a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a esta área geográfica, mas



a qualquer região com casos confirmados na qual se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus, como é já o caso de Portugal.

Estima-se que o período de incubação do COVID-19 seja de 2 a 14 dias. Isto significa que, se uma pessoa não apresentar sintomas da doença 14 dias após contactar com um caso confirmado da mesma, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Febre;
- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Cansaço.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

04 | A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (estima-se que o perímetro seja de 2 metros) com uma pessoa infetada.

O risco de transmissão aumenta, quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

À semelhança de outras doenças respiratórias, as gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra são a via de transmissão mais frequente.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

1. As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca, nariz ou olhos das pessoas em redor (perímetro estimado de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
2. Tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na boca, nariz ou olhos.

05 | PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente, não existe vacina contra o COVID-19.

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem procedimentos básicos e princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou friccionar as mãos com gel alcoólico (deve conter, pelo menos, 60% de álcool), se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados, preferencialmente, sabão e água;



- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar-se, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos;
- Permanecer em casa se surgirem sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória e contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- Lavar sempre as mãos:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar à Universidade;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades desportivas;
 - Antes das refeições, incluindo lanches;
 - Antes de sair da Universidade.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)** para o esclarecimento de dúvidas;
- Consultar regularmente a informação disponibilizada no sítio *web* da DGS: www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

Existem, ainda, os procedimentos de conduta social que devem ser seguidos para prevenir a transmissão do vírus:

- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar postos de trabalho partilhados;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telefone, etc).

06 | MEDIDAS A ADOTAR AO REGRESSAR DE ÁREAS GEOGRÁFICAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

A Universidade Lusíada tem em conta as orientações da DGS e da OMS sobre o COVID-19.

Todos os estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa de COVID-19 devem, por princípio de precaução de saúde pública, respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, nos próprios ou nas pessoas com quem convivem de perto;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- Telefonar para a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**, caso surja algum dos sintomas referidos (nos próprios ou nos seus conviventes) e seguir as orientações.



07 | MEDIDAS A ADOTAR PELA UNIVERSIDADE LUSÍADA

Serão implementadas, de imediato, as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitórios/cafetarias, zonas de refeições), condicionada à sua existência no mercado;
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio *web* da Universidade Lusíada, com a indicação do contacto designado para esclarecimento de dúvidas;
- Estabelecimento de áreas de isolamento.

08 | ÁREA DE ISOLAMENTO – EDIFÍCIO L¹

A área de isolamento tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na Universidade, impedindo ou restringindo o contacto direto com casos suspeitos.

O responsável designado deve informar a comunidade Lusíada quanto à sua existência e localização.

Esta área deve estar identificada com a indicação de que não poderá ser utilizada a não ser para esse fim, e deve estar disponível para ser acionada por qualquer caso suspeito.

Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até à mesma com o menor contacto possível com outros indivíduos.

Nesta área ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada para utilização exclusiva do caso suspeito.

O suspeito de infeção por COVID-19 deve permanecer neste espaço, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

O responsável designado deve garantir que a área de isolamento possui:

- Ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica;
- Revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- E o seguinte equipamento:
 - Telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
 - Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto);
 - Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
 - Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - Solução Antisséptica de Base Alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
 - Toalhetes de papel;
 - Máscara(s) cirúrgica(s);
 - Luvas descartáveis;
 - Termómetro.

¹ Vide Apêndice A.



09 | PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante com sinais e sintomas de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um indivíduo na Universidade com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deverá informar imediatamente o responsável designado (preferencialmente, por telefone) e aguardar instruções. Não deve ausentar-se da Universidade.

Sempre que possível, deve-se assegurar uma distância de segurança superior a 2 metros relativamente ao caso suspeito.

Momentos antes de se iniciar a assistência, quem acompanha/presta assistência deve colocar uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, e cumprir todas as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

O responsável deverá certificar-se de que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma, devendo ser prestada toda a assistência necessária, inclusivamente se existirem dificuldades de locomoção.

O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a prevenir a contaminação de superfícies.

Preferencialmente, deverão ser utilizadas escadas e, idealmente, não deverão ser usados os corrimãos como apoio.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito ou o responsável designado (se se tratar de um indivíduo não falante de português), devem contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir.

A máscara deverá ser colocada pelo próprio, que deverá, também, verificar se esta se encontra bem ajustada (ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel).

Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Na eventualidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo, o responsável designado deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária, ou a colocação na mesma área, garantindo uma distância superior a 2 metros entre os indivíduos.

Após avaliação, o **SNS 24** informa o caso suspeito ou o responsável designado:

- Se, de facto, não se tratar de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante;
- Se, de facto, se tratar de um caso suspeito de COVID-19: o **SNS 24** contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação, o resultado poderá ser:
 - **Caso suspeito não validado:** fica encerrado para COVID-19. O **SNS 24** define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante;



- **Caso suspeito validado:** a DGS ativa o INEM, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável designado deverá informar, de imediato, o Conselho de Administração da Fundação Minerva e a Reitoria da Universidade Lusíada da existência, na instituição, de um caso suspeito de COVID-19 validado.

10 | PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de caso suspeito validado:

- O indivíduo deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita) até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para a realização de exames laboratoriais no INSA;
 - O indivíduo deverá permanecer na área de isolamento, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto com o resto da comunidade Lusíada;
 - O acesso de outros estudantes, professores, investigadores, colaboradores ou visitantes à área de isolamento ficará interdito (exceto ao responsável designado);
 - Deverão ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da Universidade;
 - A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que, por sua vez, informará a Autoridade de Saúde Local e esta última notificará o Conselho de Administração da Fundação Minerva dos resultados dos testes laboratoriais:
- **Se o caso for infirmado**, este ficará encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da Universidade, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento;
 - **Se o caso for confirmado**, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

11 | PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o responsável designado deverá:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento, por empresa especializada para o efeito;
- Providenciar a validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo caso confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Deverá dar-se especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micrones) que, uma vez fechado (por exemplo, com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



12 | PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo um estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de **alto risco de exposição** ou **baixo risco de exposição**.

O **contacto próximo de alto risco de exposição** é definido como:

- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso confirmado;
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que esteve cara a cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que partilhou com o caso confirmado pratos, copos, talheres, toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.

O **contacto próximo de baixo risco de exposição** (casual) é definido como:

- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (por exemplo, em movimento/circulação durante o/a qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara a cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (por exemplo, utilização adequada de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o responsável designado, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado de COVID-19 é de 2 a 14 dias, pelo que, como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorrerá durante 14 dias a partir da data da última exposição a caso confirmado.



A vigilância de contactos próximos deverá realizar-se da seguinte forma:

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	
ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO	BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO
▪ Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; ▪ Automonitorização diária dos sintomas, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; ▪ Restrição do contacto social ao indispensável; ▪ Evitar viajar; ▪ Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a última exposição.	▪ Automonitorização diária dos sintomas, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; ▪ Acompanhamento pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- A automonitorização diária (feita pelo próprio) visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante estiver na Universidade, devem-se iniciar os procedimentos referidos no **ponto 9** deste Plano de Contingência;
- Se não surgir nenhum sintoma nos 14 dias desde a última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

13 | MEDIDAS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA

- Se a infeção atingir um estudante, professor, investigador ou visitante, poderá ter de se suspender a realização de aulas ou um grupo específico, ou encerrar total ou parcialmente um edifício, como forma de prevenção de propagação, procedendo, também, à sua desinfeção;
- Se a infeção atingir um colaborador, deverá ser avaliado o encerramento do respetivo serviço e aconselhado, se possível, o teletrabalho a todos os outros colaboradores que estiveram em contacto com o colaborador infetado;
- Serviços que, caso sejam atingidos, podem provocar o encerramento parcial ou total do edifício, sem a possibilidade de substituição por trabalho a distância:
 - Serviços que tenham atendimento presencial, devendo, todavia, preferir-se outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico, correio eletrónico ou outro;
 - Serviços de manutenção, apoio à gestão de espaços e serviços de restauração.

14 | MEDIDAS EXCECIONAIS

De acordo com a avaliação de risco e as orientações governamentais, poderão ser consideradas as seguintes medidas:

- Reforço das medidas de limpeza e desinfeção das superfícies;
- Suspensão de eventos, atividades letivas, de investigação e de serviços com atendimento presencial;
- Encerramento das instalações.



15 | RESPONSÁVEL DESIGNADO

CAMPUS	NOME	TELEFONES	EXTENSÃO TELEFÓNICA	ENDEREÇO ELETRÓNICO
Porto	Dr.ª Vera Sousa	225 570 855	855	vsousa@por.ulusiada.pt

16 | ENDEREÇO ELETRÓNICO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

covid-19@por.ulusiada.pt



17 | REFERÊNCIAS

DESPACHO n.º 2836-A/2020. D.R. II Série. 2.º Suplemento. 43 (2020-03-02) 430-(2)-430-(4).

PORTUGAL. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (2020) - DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares [Em linha]. Lisboa : DGEstE. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgeste.mec.pt/>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (28.02.2020) – Informação n.º 006/2020 : recomendações para eventos públicos e eventos de massas [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0062020-de-280220201.aspx>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (27.02.2020) - Informação n.º 005/2020 : cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0052020-de-270220201.aspx>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (26.02.2020) - Orientação n.º 006/2020 : procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/orientacao_06_2020-pdf.aspx>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (30.01.2020) - Orientação n.º 003/2020 : prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus (2019-nCov) [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0032020-de-30012020-pdf.aspx>>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020) - World Health Organization [Em linha]. Geneva : World Health Organization. Disponível em WWW: <URL:<https://www.who.int/>>.



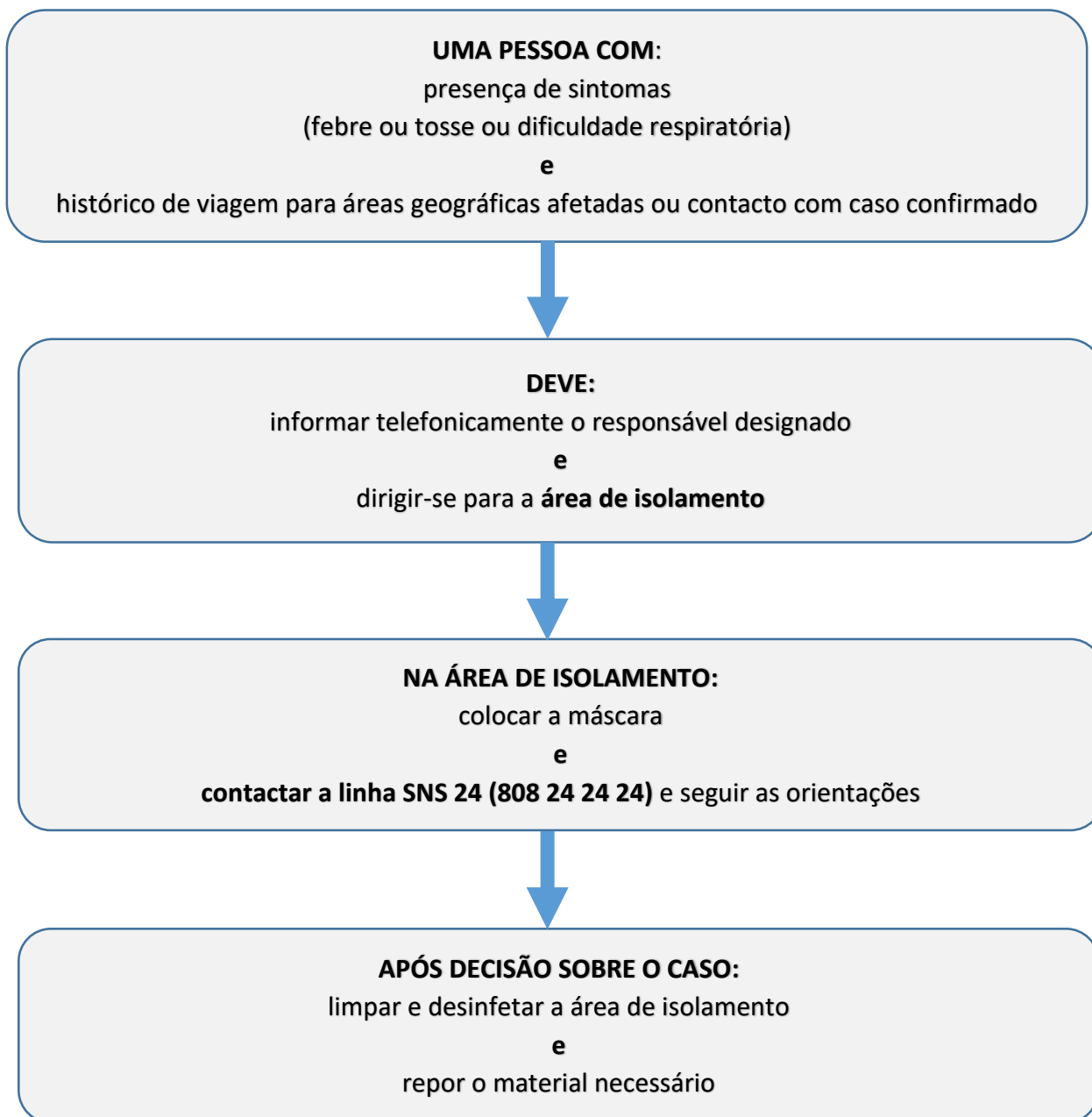
APÊNDICES



APÊNDICE A - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO



APÊNDICE B - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO



APÊNDICE C - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA COM CONTACTO COM CASO CONFIRMADO

Pessoa assintomática com contacto com caso confirmado



**Isolamento profilático e
vigilância ativa de sintomas
(febre, tosse ou dificuldade respiratória)**



Se surgirem sintomas

**LIGAR IMEDIATAMENTE
LINHA SNS 24
(808 24 24 24)**



APÊNDICE D - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA DE ÁREA GEOGRÁFICA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

Pessoa assintomática regressada de uma área afetada nos últimos 14 dias



**Medidas de procedimento básico e distanciamento social
e
Manter atividades letivas e profissionais
e
Autovigilância ativa de sintomas (febre, tosse, dificuldade respiratória)**



Se surgirem sintomas

**LIGAR IMEDIATAMENTE
LINHA SNS 24
(808 24 24 24)**



APÊNDICE E - MODELO PARA AUTOREGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Informação e vigilância de cidadãos assintomáticos que regressam de áreas geográficas afetadas pela infeção por COVID -19 e contactos com casos confirmados.

- **Esteja atento ao seu estado de saúde durante 14 dias**, desde a sua chegada ou após o contacto com um caso confirmado;
- **Meça e registre a sua temperatura de manhã e à noite**, durante esses 14 dias. Registe também a ocorrência de outros sintomas (por exemplo, tosse, dificuldade respiratória, cansaço, dores de cabeça, entre outros).

Data de chegada a Portugal/Contacto com caso confirmado: ____/____/2020

Registo da temperatura:

DATA DA VIGILÂNCIA	MANHÃ	NOITE	OUTRAS OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	

Se tiver **febre (igual ou superior a 38 °C)** ou algum outro sintoma referido acima, telefone para:

Linha SNS 24 (808 24 24 24)

Muito obrigado pela sua colaboração.